



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 14 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Licitações	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTA5QTZFMTBGODEXMTIZOT

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº. 10/2023, 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibirapitanga/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 1.165/2022, de 25 de agosto de 2022, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibirapitanga/BA, nos termos da Lei nº 1.165/2022, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, que trata o art. 3º da Lei nº 1.165/2022, fica assim representado:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
EDVALDO QUINTO DE SOUZA - Presidente;
ERIKA MAYSA DOS SANTOS - Suplente;
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
ALBERTO CÉLIO MAYNART DE CARVALHO - Vice-Presidente;
LORENA OLIVEIRA BARCELOS - Suplente;
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO - Titular;
ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO - Suplente;
- IV - Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):
IAGO DA SILVA OLIVEIRA - Titular;
JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA MIRANDA - Suplente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



- V - Representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA):
EVANILDO LEONCIO CALAZANS - Titular;
MARLUCE DE MENEZES PIMENTEL - Suplente;
- VI - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
RARIELES SILVA DE ASSUNÇÃO JUNIOR - Titular;
ANE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS - Titular.

Art. 3º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente como gestor dos recursos, uma vez que o Fundo Municipal de Saneamento Básico está intrinsecamente ligado à respectiva secretaria, cabendo ao conselho como um todo, fiscalizar, deliberar e consultar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 09/2023, de 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 14 de abril de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

EDVALDO QUINTO DE SOUZA
Sec. Mun. de Agri. Tur. Des. Rural e Meio Ambiente
Dec.005/2021

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PE – 007-2023
Edital nº 14/2023
P.A Nº 040/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – Bahia, diante da falta de manifestação da empresa: ERPM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, em apresentar as propostas realinhas dos lotes: I, II e IV, convoca a empresa colocada em 2º lugar AFONSO ROSA LADEIRA NETO – ME, para apresentar proposta realinha no prazo de 24 (vinte quatro), horas, sob pena de preclusão de direito temporal.

Atenciosamente,

IBIRAPITANGA – BA, 14 de abril de 2023.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS
Pregoeiro

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2022 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, localizada na Avenida da França, 393 – sala Pelourinho Hub Salvador – Comercio – Cep: 40.010-000, Município de Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, neste ato representada pelo Srª. Cibele Guimarães de Brito, brasileira, casada, representante legal, portadora do CPF nº 823.223.096-91 e do RG nº 08.822.911-49 SSP/BA, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº **19/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0066/2022**, conforme disposições do art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 077/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 97.095,00** (noventa e sete mil, noventa e cinco reais), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Projeto / Atividade:	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Administração do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de manutenção da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 10 de abril de 2023.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

Imap – Instituto Municipal de Administração
Publica
CNPJ/MF. 05.277.208/0001-76
Cibele Guimarães de Brito
CPF/MF: 823.223.096-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG